

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - Registro de Preços 33/2021. Processo Licitatório 56/2021.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00min, através do sistema de comprasnet www.gov.br/compras/pt-br, foi aberta a sessão no horário agendado, do pregoão acima citado responsáveis pelo Pregão Presencial nº 52/2020, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência anexo I do Edital**, com a finalidade de realizar a sessão, todavia verificou-se que no horário designado para a sessão, não houve nenhum cadastro de proposta no sistema para participar do certame, assim a Pregoeira declara a licitação de Pregão Eletrônico 40/2021 como **DESERTA**.

JOSIANE FOLLE-Pregoeira

ANDREIA ZANELLA-Membro de Apoio

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 48/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisição de móveis sob medida destinado para as escolas municipais e para o CRAS, conforme projetos anexos, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I**. A sessão do pregoão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br no dia **03/09/2021, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 47/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a Contratação de serviços Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, praça municipal e demais lugares que a Comissão Organizadora definir, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **02/09/2021, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que **recebeu** do IAT, a **Licença Prévia para Posto de abastecimento** a ser implantada na **Rodovia PRC - 280, km 88,3, no município de Palmas - PR, válida até 13/08/2023.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que **irá requerer** ao IAT, a **Licença de Instalação para Posto de abastecimento** a ser implantada na **Rodovia PRC - 280, km 88,3, no município de Palmas - PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA** torna público que **irá requerer** ao Instituto Água e Terra do Paraná, a **Licença Prévia para serviços de manutenção de peças de veículos automotores** a ser implantada na **Rodovia BR 163, Km 40, S/N, Pranchita-PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA (08.290.831/0001-57), torna público que **irá requerer** do IAT, **Licença de Instalação para a atividade de Fabricação de queijo e manteiga**, à ser instalada no endereço **ROD PR 918, Km 06, Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná.**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 215/2021

Determina inserir na fila de vacinação dos Cidadãos de Clevelândia que se recusarem ou escolherem receber a dose de vacina prevista e disponibilizada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Clevelândia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a vacinação é uma ferramenta dentre as medidas utilizadas no combate a covid-19;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO as vacinas recebidas pelo Governo do Estado do Paraná e que o Município de Clevelândia vem seguindo as etapas orientadas pelo Plano Nacional do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as notas técnicas do Estado no que diz respeito a campanha de vacinação;

CONSIDERANDO ser imprescindível que os cidadãos recebam a vacina contra covid-19;

CONSIDERANDO a existência de alguns cidadãos que se recusam a tomar a vacina, de forma a prejudicar o andamento do Plano de Vacinação, bem como atrasando o avanço da imunização da população;

DECRETA:

Art.1º Fica definido que, no âmbito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, todo cidadão que procure a Secretaria Municipal de Saúde e se enquadre na lista do Programa de Imunização contra Covid-19 ou quando convocado na lista de espera da vacina contra o Covid-19, se recusar ou escolher o fabricante, assinará um termo de recusa e responsabilidade.

- I- O servidor que receber o cidadão lhe dará ciência deste decreto;
- II- O cidadão de que trata o caput estará ciente que será realocado para o fim da fila do Programa de vacinação, independente de qual imunizante estará disponível na data.
- III- O cidadão que se recusar a assinar o termo, o mesmo será assinado por dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde que presenciarem a recusa, servindo como testemunha e será cumprido o que dispõe no caput deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2021 - PROCESSO Nº. 032/2021

Data de abertura: 11/08/2021 Horário: 14h00

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Refeições industriais tipo marmiteix para fornecimento a diversas secretarias municipais nos horários de ALMOÇO e JANTA. EMBALAGEM: A embalagem deve ser de isopor ou alumínio, descartável, com fechamento a máquina, incluindo talheres (garfo e faca) descartáveis. PORCIONAMENTO: O marmiteix deve ter peso final de no mínimo 900 gramas, sendo aproximadamente: 300 gramas de arroz, 150 gramas de feijão, 200 Gramas de carne e 150 gramas de guarnição, Exemplo: purê de batata, farofa, massa etc., 100gramas de salada. (SALADAS EM MARMITAS SEPARADAS), acompanhada de 01 (um) refrigerante lata de 350 ml. CARDÁPIO: As preparações devem Apresentar variações e deve haver controle de frequência a ser seguido. TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, Coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. A marmiteix deverá ser montada ou preenchida no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente. As carnes, sempre de primeira qualidade, deverão ser servidas totalmente isentas de nervuras e gorduras. O Fornecedor deverá dar preferência a alimentos preparados sob forma de: cozidos, refogados, assados, grelhados, ao molho ou preparados no vapor, oferecendo no máximo duas preparações fritas em uma semana. O fornecedor evitará utilizar excesso de temperos como: sal, caldos, temperos completos e vinagre, dando preferência sempre a temperos naturais como: cebola, alho, cheiro-verde, orégano, limão, manjerona, louro etc.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	CNPJ	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R\$)
JOAO GUILHERME CHAVES DA GAMA 09748127907	35.017.032/0001-84	01	R\$. 89.500,000

Clevelândia-PR, 16 de agosto de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 31 de agosto de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 31 de agosto de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 59.645,25. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 17 de agosto de 2021. Dinaara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar. A comissão de licitação comunica aos interessados no chamamento público, objeto do edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu INABILITAR as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Cassiel de Souza
02	Fabiani de Vargas
03	Luciane Alves de Rezende

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívida, 17 de agosto de 2021. Dinaara Mazzucatto, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Membro da CPL.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HONÓRIO SERPA/PR - SINDISERPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HONÓRIO SERPA/PR - SINDISERPA, localizado na Avenida XVI de novembro - Centro - Honório Serpa Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 17.823.579/0001-95 por sua Presidente Srª. CLAUDETE APARECIDA BRAGAS, em consonância com o Estatuto Social, determina convocação de todos os Servidores Públicos Municipais de Honório Serpa PR associados a esse Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária de ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, a realizar-se no Pavilhão Paroquial localizado na Avenida São Francisco, centro, na cidade de Honório Serpa Paraná.

A Assembleia será realizada no dia 16 de setembro de 2021, em primeira convocação as 19h30. Em obediência ao parágrafo único do Art. 15º do Estatuto, somente funcionará com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto, e em segunda convocação para meia hora mais tarde, ou seja, as 20h com qualquer número de associados presentes.

Na ocasião, serão discutidas e deliberadas as seguintes ordens do dia:

- I. Apresentação e deliberação sobre o relatório da Diretoria Executiva gestão 2017-2021, bem como tomar as contas da diretoria;
- II. Relatório da comissão eleitoral e homologação do resultado da eleição para gestão 2021- 2024;
- III. Homologação da eleição da diretoria e posse dos diretores eleitos;
- IV. Eleição do Conselho Fiscal do Sindiserpa;
- V. Outros assuntos de interesse do Sindiserpa;

Honório Serpa, 17 de agosto de 2021.

Claudete Aparecida Bragas
Presidente

O Sindicato dos Professores Municipais de Palmas **CONVOCA** os senhores associados e não associados para **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada através do aplicativo Google Meet no endereço: <<https://meet.google.com/bdq-tufx-rdh>>, considerando a pandemia do COVID-19, no dia **23 de agosto de 2021 às 18:00** horas em primeira convocação, e/ou em segunda convocação às **18:30** horas, com qualquer número de presentes. Nos termos do estatuto, a assembleia tratará da seguinte pauta: 1) Discussão e deliberação sobre o Decreto Municipal nº 3.883 (Regulamenta o procedimento de vacância de cargo por aposentadoria); 2) Demais assuntos de interesse da categoria.

Andréia Ribeiro

Presidente da Junta Governativa

Página: 1
16/08/2021 15:15

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	3.099.715,09	4.273.387,73	7.759.087,73	4.125.650,44	4.354.617,51	4.669.341,75	48.879.864,96	45.480.789,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.620.033,87	2.223.619,51	3.271.247,79	2.215.057,72	1.887.551,15	2.437.999,74	24.439.198,47	22.864.468,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.784,69	49.450,34	75.595,84	48.887,31	42.238,66	54.616,84	567.000,00	567.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.996,91	41.764,65	62.873,50	58.843,83	24.947,43			
Despesas de Capital	439.109,30	592.390,46	3.752.052,15	589.576,16	860.177,83	642.023,75	9.953.418,54	8.822.261,58
INVESTIMENTOS	227.162,87	328.951,85	2.849.327,64	329.137,01	635.158,23	351.061,44	6.432.818,54	6.301.661,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.124,11	238.468,08	358.995,47	335.986,85	142.444,99	290.962,31	3.520.600,00	2.520.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.896,36	47.103,23	72.007,77	46.566,93	40.233,86	52.024,52	540.088,00	540.088,00
TOTAL GERAL	3.576.720,75	4.912.881,42	11.583.147,65	4.761.793,53	5.255.029,20	5.363.390,02	59.873.271,50	54.841.139,22
	6.980.239,12	3.754.723,40	5.652.449,39	5.290.174,35	2.242.822,67	-		

GOVBR PL - Emissão: 16/08/2021 às 15h15min - Duração: 0h00m04seg (11)

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 30 (trinta) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de solos e prestação de serviços de análise química de água das propriedades rurais do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 065/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Agosto de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2679/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CTR3 Prestadora de Serviços Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.375.648/0001 – 78, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e destinação final de lixo reciclável, gerados pelo Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2020. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022, e fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 620.930,00 (Seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta reais), sendo o valor mensal de R\$ 51.744,16 (Cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.287.001,50 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil, um real e cinquenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 55.505,96 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), com um acréscimo de 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento), conforme o índice do IPCA (Índice oficial do Município), dos últimos 12 meses, a contar da proposta (14/05/2020), conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, e 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de agosto de 2021.

Conversa Com Jesus (Novena)
Durante nove dias, orar:
Ó meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).
Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!
Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (S.F - M.A)

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 30 (trinta) de Agosto de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de centrais telefônicas a serem instaladas na sede da Prefeitura Municipal e no Departamento Municipal de Saúde.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de Agosto de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 067/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Agosto de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 125/2021
DATA: 16/08/2021
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
PORTARIA Nº 1738/2021
DATA: 17.08.2021
Sumula: Nomeia professores para jornada em regime suplementar.
DECRETO Nº. 126/2021
DATA: 17.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 127/2021
DATA: 17.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 128/2021
DATA: 17.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021. PROCESSO Nº 547/2021. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia **21 de SETEMBRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Projeto e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 3/2021, que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, sendo Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destine ao acolhimento institucional de Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 17 de Agosto de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 013/2021 de 17/08/2021. Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021
Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo simplificado: Professor Temporário.

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
19	Solanje de Fatima dos Santos	19º	58.783/21

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
PROCESSO Nº 143/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *lote com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Matérias de Consumo Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como, as Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo “*menor preço*”, com critério de julgamento “*menor preço por lote*”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081 de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 213.666,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e sessenta e seis reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ **ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de agosto de 2021.
Liciane Cristina Puttkamer – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará Reunião Ordinária do CMCTI, conforme cronograma:

Local: **A reunião será virtual, gerenciada nas dependências da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

Horário: 15h

Data: 27 de julho de 2021

Pauta: Ações dos comitês do CMCTI.

Pato Branco, 18 de julho de 2021

Giles Cesar Balbinotti - Presidente CMCTI

Em virtude da Pandemia COVID-19, a referida audiência, será via google meet, em link a ser informado a todos os participantes, através do qual, todos poderão participar interativamente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
981	Marcos Colla	Nomear cargo comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico	09/08/2021
1006	Sandra Maria da Rosa e outros	Constituir membros para comissão de implantação do CAPS I	13/08/2021
1009	Maite Fortunati	Nomear cargo comissão	16/08/2021
1010	Alex Bruno Kraemer	Nomear cargo comissão	16/08/2021
1011	Larissa da Silva Fiorese	Nomear servidora para exercer a função de Coordenadora na Escola Vila Isabel	17/08/2021
1012	Renato Gardasz	Nomear cargo comissão	17/08/2021
1015	Eloi Luiz Piacentini	Nomear cargo comissão	17/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Edição do dia 18 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 18/2021 – Contrato 187 /2014 - contrato oriundo do Concorrência nº 32/2014, Processo nº 217/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empretec Serviços e Obras Ltda. OBJETO: a construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, protocolado sobre o nº432930/2021 a pedido da Secretária de Educação e Cultura.. ADITAMENTO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, §2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 14 de setembro de 2021 e vigência contratual até 30 de janeiro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Valdir Luiz Macagnan – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 – Contrato nº 190/2020/GP - contrato oriundo da Concorrência nº 06/2020, Processo nº 202/2020,. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli – EPP. OBJETO: a execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, e recapeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas São Miguel, São Pedro, Maria Bombarda Oldoni, Arquimedes Gobatto, Eduardo Dagios, Silva Jardim, Epitácio Pessoa, Ataulfo Alves, João Rodrigues, Dom Pedro I, Constantino Bonato, Pedro de Lima, Xisto Ramires Gutieres, Josefina Maria Leonardi, Santo Agostinho, Caetano Munhoz da Rocha, 15 de Fevereiro e Mohamed Omar Awada, com área total de 33.994,50m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 436696/2021. ADITAMENTO. Do Prazo - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI ,c/c § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 436696/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de Setembro de 2021 e vigência contratual até 05 de Janeiro de 2022. Do Valor Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,. especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea “b”, as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 87.965,62 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos, assim o valor da obra passará de R\$ 3.172.925,60 (três milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 3.260.891,22 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) perfazendo um aumento percentual de 2,7273%. Da Dotação Orçamentária; O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária – 06.02 -26- departamento de engenharia - 154510019.1.001000 Pavimentação, e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.02.02.00 ruas, logradouros e estradas rurais – Fonte – 0 – Ação – 1001 – Despesa – 1855 – Desdobramento – 13554..Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Rodrigo Siliprandi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.015

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 003/2021, da presidente da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Alterar o inciso V do art. 1º da Portaria nº 194, de 27 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 1º da Portaria nº 194, de 27 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
V. KATIA MARIA DA SILVA
Matrícula: 63789

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.014

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 5.375, de 16 de julho de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 132/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 226, de 4 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 226, de 4 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
IV - Representante da FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná
Títular: Claudio Petycoski
Suplente: Olícar Traminin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.988, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho do Plano Diretor de Pato Branco – COPLAN.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 28, de 27 de junho de 2008, e considerando o Decreto Municipal nº 5.410, de 18 de março de 2009; e considerando o contido no Memorando nº 122/2021, encaminhado pela Secretaria de Planejamento Urbano;

DECRETO: Art. 1º O Conselho do Plano Diretor de Pato Branco - COPLAN, fica constituído dos seguintes membros:

- I - Gestores e administradores públicos: a) Representantes do Poder Executivo Municipal
Títulares: Gilmar Tumeleiro
Francine Lottermann de Barros Zanella
Rosângela da Silva Rossatti
Keli Starck
Juliano Belusso
Suplentes: Emerson Michelin
Fernanda Mandarim
Cleárcio Gregorine
Katia Maria da Silva
Vladimir José Ferreira
b) Representantes da Companhia Paranaense de Energia – COPEL
Títular: Rafael Versão Camargo
Suplente: sem indicação
c) Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Títular: Kleber Leonardo
Suplente: Suzana Rovaris

- d) Representantes do Instituto Água e Terra – IAT
Títular: Andréa Teston
Suplente: Flávia Natália Ostapiv
e) Representantes da Polícia Militar
Títular: Heraldo Correia de Lima
Suplente: Guido Benjamin dos Santos Filho
f) Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano
Títular: Isabel Oberderfer Consoli
Suplente: Eduarda Von Mühlen Guralski
g) Representantes das empresas permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco
Títular: João Angelo Vezaro
Suplente: Leandro Portela Catani
h) Representantes do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre – DNIT
Sem indicação
i) Representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE
Títular: João Pedro de Almeida Rocha
Suplente: Iara Lúcia Tecchio Mezomo
j) Representantes da Câmara Municipal
Títular: Rodrigo Sartor Mayer
Suplente: Ronaldo Roldão
II - Movimentos sociais e populares:
a) Representantes do Sindicato
Títular: Milton Imarcante
Suplente: Ciro Conte Chioquetta
b) Representantes do Sindicato Rural de Pato Branco
Sem indicação
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco
Títular: Avelino Zoche
Suplente: Nadir Caldato
c) Representantes da União das Associações de Moradores dos Bairros
Títulares: Enio Ruaro
Suplentes: Marilene D. Colla
d) Representantes do Sindicato dos Comerciantes
Títular: Ari Martins da Silva Pinto
Suplente: Adão Fagundes
e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – SINTRACON
Títular: Marcio Saldanha Ferreira
Suplente: Leandro de Freitas
f) Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Títular: Jonas Galeazzi Borges
Suplente: Vitor Debastiani Valer
g) Representantes do Conselho Comunitário de Segurança
Títular: Ney Lyzandro Tabalipa
Suplente: Tiago Nunes e Silva
h) Representantes do Conselho de Desenvolvimento de Pato Branco – CODEP
Sem indicação
i) Representantes dos Diretórios Acadêmicos das Instituições de Ensino Superior
Títular: Maria Gabriela Marcomin Castanha
Suplente: Eduarda Balvedi Martinello
j) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB
Títular: Clóvis S. Padoan Filho
Suplente: Clayton José da Silva
k) Representantes da Central de Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco
Títular: Amarildo Francisco Palaro
Suplente: Ivonir Bernardi
l) Representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco
Sem indicação
III - Entidades profissionais, acadêmicas e ONGs:
a) Representantes das Instituições de Ensino Superior
Títular: Bruno Soares Martins
Suplente: Eduardo Cecco
b) Representantes do SEBRAE
Títular: Cesar Giovanni Colini
Suplente: Elizandro Ferreira
c) Representantes do Fórum de Desenvolvimento
Títular: Derli José Fischer
Suplente: Méri Aparecida Moraes
d) Representantes da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA
Títular: Márcio Pacheco
Suplente: Leandro Ceni
e) Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos
Títular: Benigno Kozelinski
Suplente: Edson Roberto Silveira
f) Representantes da classe dos Contadores
Títular: Sérgio Bebbler
Suplente: Horavani Vieira de Lima
g) Representantes da Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco
Títular: José Milton Sanguinini
Suplente: Ivânio Carniel

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.970, de 15 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.989, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETO: Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	
4.4.90.52 – 1959 (509)	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
4.4.90.52 – 2911 (104)	Equipamentos e material permanente	120.000,00
	TOTAL	156.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	
3.3.90.39 – 1952 (000)	Outros serviços de terceiros – PJ	36.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.93 – 2910 (104)	Indenizações e Restituições	30.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.36 – 2927 (103)	Outros serviços de terceiros – PF	16.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 2961 (104)	Outros serviços de terceiros – PJ	20.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.41 – 2978 (104)	Contribuições	54.000,00
	TOTAL	156.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de madeiras diversas serradas (eucalipto e pinheiro), para manutenção, obras e pequenos reparos nos bens públicos e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidas de acordo com as leis Vigentes IAP e IBAMA, conforme a necessidade do município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 30 de agosto de 2021 as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudedeoiaguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 31 de Agosto de 2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a contratação de empresas para licença de uso e manutenção de software para informatização e produção de indicadores em Gestão de Saúde e aquisição de licenças de Windows e Antivírus para os computadores dos departamentos do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 17 de Agosto de 2021.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: 10/09/2021 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 18 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 049/2021 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cortinas, persianas instaladas e capachos, visando atender à necessidade da Administração Municipal e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: CELIA ELIANE ROSA DO VALLE ESTOFARIA, foi vencedora dos itens 01, 04 e 05, com o valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), BELLA DECOR DECORAÇÕES EIRELI, foi vencedora dos itens 02, 03 e 06 com o valor global de R\$ 41.505,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinco reais).

Manguierinha, 17 de Agosto de 2021

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 263/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da lei Municipal nº 2.649/2017, artigo 47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Nelsi Natalia Ihabuinski, como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato - EMEIEF, turno Vespertino, na turma 2º Ano B no período de 09 de agosto de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 128/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

MOTIVO: Decido pela REVOGAÇÃO do referido processo e abertura de novo certame com a divisão de cotas para ME e EPP.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2021.
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOIRO DE LIMA
PAULO HORVI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – PROPOSTA TÉCNICA – PROCESSO Nº 611/2021 – CONVITE Nº 3/2021.

Às quinze horas e treze minutos do dia (17) do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis, reuniu-se os membros da comissão, conforme descrito no final da ata e de acordo com o art. 10 § 10º da Lei 12.322/2010, para juntos procederem a análise técnica dos envelopes identificados do processo licitatório modalidade convite em epígrafe, tendo por finalidade receber propostas para a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos. Realizada tal análise restou o seguinte resultado:

EMPRESA	PONTOS DENOMINADA 01	PONTOS DENOMINADA 02	PONTOS DENOMINADA 03	PONTOS DENOMINADA 04	PONTOS DENOMINADA 05
De Marco Agência de Comunicação Eireli, Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 37.662.019/0001-80	18,33	20	19,33	18,70	18,46
Samuel Krak Comunicação Eireli, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 10.660.477/0001-57	19,06	20	18,76	18,66	17,66
Olé Propaganda e Publicidade Eireli, CNPJ nº 03.979.287/0001-31	19,60	19	18,13	19,26	18,26
Faveri Agência de Publicidade Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 08.871.432/0001-80	14,40	14	13,63	13,43	13,70
Think Hoda marketing e Publicidade Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 28.003.943/0001-60	71,39	73	71,25	70,05	66,08

Comprovando o resultado acima apresentado a comissão decide em CLASSIFICAR todas as proponentes para a próxima fase do certame. Agendamos desta forma nova sessão pra análise da capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções e problemas de comunicação no dia 24 de agosto de 2021 às 13h30 minutos. A presente Ata e os documentos analisados ficam a disposição das licitantes para prosseguimento do processo. Nada mais a constar, segue a presente assinada pelos membros da comissão. Leoni Espedito Sangaleli – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representantes: Evandro Luiz Bataler. Rodrigo Bortot. Jefferson Jonas Ávila

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – PROPOSTA TÉCNICA – PROCESSO Nº 611/2021 – CONVITE Nº 3/2021.

Às treze horas e trinta minutos do dia (17) do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis, reuniu-se os membros da Subcomissão técnica, conforme descrito no final da ata e de acordo com o art. 10 § 10º da Lei 12.322/2010, para juntos procederem a análise técnica dos envelopes não identificados do processo licitatório modalidade convite em epígrafe, tendo por finalidade receber propostas para a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos. Com relação a proponente denominada 01 os pontos descontados nos itens Raciocínio, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa, foram por não ter atendido o objetivo proposto no edital em relação à campanha Origens, apesar de ter apresentado o modelo de comenda exigido no edital. Com relação a proponente denominada 02 os pontos descontados nos itens Raciocínio, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa, foram por não ter atendido o objetivo proposto no edital em relação à campanha Origens, e não ter apresentado o modelo de comenda, porém o modelo de campanha deixou explícita a possível continuidade da campanha de resgate. Com relação a proponente denominada 04 os pontos descontados nos itens Raciocínio, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa, foram por não ter atendido o objetivo proposto no edital em relação à campanha Origens, e apresentado a estratégia de mídia utilizando meios de comunicação pouco utilizados pelos municípios e também por não ter apresentado modelo de comenda. Com relação a proponente denominada 05 os pontos descontados nos itens Raciocínio, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa, foram por erros de formatação, com mais de 30 linhas na lauda e pela apresentação da proposta estar confusa, sem adequação conforme itens sugeridos no edital. Também não apresentou o modelo de comenda. Realizada tal análise restou o seguinte resultado:

QUESTO	PONTOS PROPONENTE DENOMINADA 01	PONTOS PROPONENTE DENOMINADA 02	PONTOS PROPONENTE DENOMINADA 03	PONTOS PROPONENTE DENOMINADA 04	PONTOS PROPONENTE DENOMINADA 05
Raciocínio Básico	18,33	20	19,33	18,70	18,46
Estratégia de comunicação publicitária	19,06	20	18,76	18,66	17,66
Ideia Criativa	19,60	19	18,13	19,26	18,26
Estratégia de mídia e não mídia	14,40	14	13,63	13,43	13,70
MEDIA	71,39	73	71,25	70,05	66,08

Comprovando o resultado acima apresentado a comissão decide em CLASSIFICAR todas as proponentes para a próxima fase do certame. A presente Ata e os documentos analisados ficam a disposição das licitantes para prosseguimento do processo. Nada mais a constar, segue a presente assinada pelos membros da comissão. Leoni Espedito Sangaleli – Presidente Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI

Rua Theofilo Augusto Lóiola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 004/2021

Súmula: Convocar os conselheiros membros do CMDI, as Entidades de atendimento ao idoso, as entidades que representam os trabalhadores do setor, e os usuários da política do idoso, para participação de Assembleia extraordinária para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDI gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os conselheiros membros do CMDI, as Entidades de atendimento ao idoso, as entidades que representam os trabalhadores do setor, e os usuários da política do idoso, para participação de Assembleia extraordinária para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDI, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 13h30min no Auditório Cidadão, sito à Rua Tocantins, 1941, Centro, o lado da Delegacia da Mulher, nesta cidade.
Art. 2º - Nesta data serão eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil no CMDI, sendo 08(oto) membros titulares e respectivos suplentes.
Art. 3º - Serão homologados os representantes governamentais no referido Conselho, conforme Lei Nº 3.494/2010
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de agosto de 2021.

Soraila Raquel Menegasso
Presidente
CMDI

ATENDIMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

SUDOESTE TRANSPORTES

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46. 3025-5005
sudoestetransportes.com.br

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.